



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

Lei número 1.873, de 08 de agosto de 1.989.

"Dispõe sobre a aprovação das tabelas de cargos e salários base (estatutários) e de funções e salários base (celetista) do quadro de pessoal / concede abono salarial; estabelece o enquadramento de funções na implantação da política salarial; cria cargos em comissões (estatutários e funções de confiança (celetista); altera gratificações e adicional denominado "nível universitário"; altera redação do parágrafo único da lei municipal que especifica e dá outras / providências."

José Tadeu de Resende, prefeito do município / de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, / decreta e ele promulga a seguinte lei: 6

Artigo 1º - Ficam aprovadas as tabelas de cargos e salários base / (estatutários) e de funções (celetistas), acrescidas / de mais NCZ\$ 50,00 (cincoenta cruzados novos), de abo / no salarial no mês de julho de 1.989, de ordem geral.

Artigo 2º - Fica estabelecido o enquadramento de funções (celetis / ta) na implantação da política salarial conforme dis / criminação constantes no anexo II, e parte integrante / desta lei, cujo enquadramento será feito por decreto / do executivo.

Artigo 3º - Ficam criados cargos em comissão (estatutários) e fun / ções de confiança (celetista). sendo de livre nomea / ção e exoneração por ato do Prefeito, especificados / no anexo II e parte integrante desta lei.

Artigo 4º - As gratificações diversas instituídas pelas leis muni / cipais nºs., 1.227 de 20/01/78, 1.291 de 29/06/79, 1. / 516, de 09/11/84, 1.569 de 14/10/85, 1.584 de 21/11 / 85, 1.609 de 22/05/86, (artigo 9º), 1.686 de 07/08/87 / 1.740 de 23/02/88, 1.752 de 07/03/88, 1.863 de 05/89 / e 1.864 de 17/05/89, a partir da presente lei ficam / aderidas ao padrão ou classe do servidor (estatutário / ou celetista) em virtude de sua extinção.

Artigo 5º - O adicional "nível universitário", concedido pelas / leis municipais nºs. 1.128 de 21/05/76 e 1.657 de 26 / 03/87, regulamentadas pelos decretos nºs., 1.085 de / 06/04/87 e 1.139 de 17/08/87, a partir da presente / lei fica incorporado ao padrão ou classe do servidor / (estatutário ou celetista), em virtude de sua extin / ção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

Artigo 6º - Fica alterada a redação do paragrafo único do artigo 5º da lei municipal nº 1.609. de 22/05/86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Para efeitos de pagamento da 6ª (sexta) parte, contar-se-á o tempo de efetivo serviço público exclusivamente 7 municipal, prestado a esta prefeitura sob qualquer regime comprovado mediante certidão ou equivalente com validade para os servidores (estatutários e celetistas)."

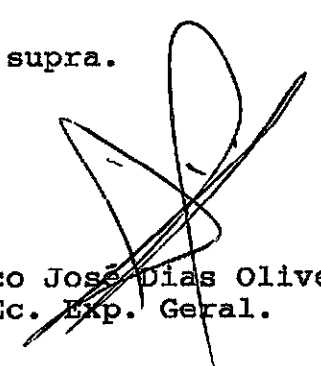
Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por / conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, e/ sua eficácia retroage a partir de 1º de julho de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de agosto de 1.989.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Francisco José Dias Oliveira
Chf. SEc. Exp. Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - I

PODER EXECUTIVO

CÓDIGO

NOMENCLATURA

1.01

PREFEITO

1.03

VICE - PREFEITO

OCUPAÇÕES ESTATUTÁRIOS (CARGOS)

CÓDIGO / CARGO

NOMENCLATURA

1.23

CHEFE SEÇÃO DA RECEITA - CE

1.25

TESOUREIRO - CE

1.27

CHEFE SEÇÃO DE EMPENHO - CE

1.29

CONTADOR ORÇAMENTISTA - CE

1.31

ESCRITURÁRIO - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - II

OCUPAÇÕES GERENCIAIS (FUNÇÕES)

CÓDIGO (FUNÇÕES)

NOMENCLATURA

2.01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - FG
2.03	COORDENADOR CULTURAL - FC
2.05	COORDENADOR FINANCEIRO - FC
2.07	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - FC
2.09	COORDENADOR DA SAÚDE - FC

OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVA (FUNÇÕES)

2.11	CHEFE SEÇÃO ADMINISTRATIVA - FC
2.13	CHEFE SEÇÃO CULTURA E TURISMO - FC
2.15	CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO - FC
2.17	CHEFE SEÇÃO DA CONTABILIDADE - FC
2.19	CHEFE DE SEÇÃO DA SAÚDE - FC
2.21	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - FC
2.25	ENCARREGADO DA CRECHE - FC
2.27	ENCARREGADO DA REDE MUNICIPAL ENSINO - FC
2.29	ENCARREGADO DE SERVIÇOS
2.31	ENCARREGADO DE TURISMO
2.33	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA - GABINETE - FC
2.35	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - FC
2.37	SUPERVISOR DO COMPLEXO S. C. E. - FC
2.39	SUPERVISOR DE RECURSOS - FC
2.41	SUPERVISOR CENTRO DE PROC. DE DADOS - FC
2.43	SUPERVISOR EDUCACIONAL - FC
2.45	PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - 3

OCUPAÇÕES PROFISSIONAIS (FUNÇÕES)

CÓDIGO / FUNÇÕES

NOMENCLATURA

3.01	ADVOGADO
3.03	ASSISTENTE SOCIAL
3.05	BIBLIOTECARIA
3.09	DENTISTA
3.13	ENFERMEIRO
3.21	ENGENHEIRO AGRONOMO (CONVÊNIO)
3.23	ENGENHEIRO
3.27	MÉDICO - I
3,28	MÉDICO - II
3.31	PROFESSOR - I
3.32	PROFESSOR - II
3.33	PROFESSOR - 111
3.41	PSICÓLOGA
3.43	RECREACIONISTA
3.45	TECNICO EM NUTRIÇÃO
3.47	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
3.53	TÉCNICO EM AGRIMENSURA (TOPOGRAFO)
3.55	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - 4

OCUPAÇÕES BUROCRATICAS / TÉCNICAS / ADMINISTRATIVAS (FUNÇÕES)

<u>CÓDIGO / FUNÇÕES</u>	<u>NOMENCLATURA</u>
4.01	ALMOXARIFE
4.03	ASSISTENTE TÉCNICO
4.05	ASSISTENTE DA REDE MUNICIPAL ENSINO
4.11	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
4.13	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO - I
4.15	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO - II
4.17	AUXILIAR TÉCNICO
4.21	COMPRADOR
4.25	DESENHISTA ARTISTICO
4.27	DESENHISTA COPISTA
4.31	ESCRITURÁRIO - I
4.32	ESCRITURÁRIO - II
4.33	ESCRITURÁRIO - III
4.34	ESCRITURÁRIO - III - A
4.35	ESCRITURÁRIO - IV
4.37	ESCRITURÁRIO (PRONDENPAR)
4.41	FISCAL DE OBRAS
4.43	FISCAL DA RECEITA
4.45	OPERADOR C.P.D. - I
4.46	OPERADOR CPD - II
4.47	ORIENTADORA MERENDA ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - 5

OCUPAÇÕES DE SERVIÇOS FUNÇÕES

CÓDIGO / FUNÇÕES

NOMENCLATURA

5.01

ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO

5.03

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - I

5.04

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - II

5.05

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

5.11

BARBEIRO

5.15

COPEIRA

5.17

FISCAL DE EMBARQUE

5.29

INSPETOR DE ALUNOS (PRONDEMPAR)

5.31

JARDINEIRO

5.33

JARDINEIRO - LIDER

5.35

COLETOR DE LIXO

5.41

MERENDEIRA

5.43

MONITOR PRÉ-ESCOLA

5.45

MONITOR EDUCAÇÃO ADULTOS

5.51

ORIENTADORA ZONA AZUL

5.53

ORIENTADORA ZONA AZUL - LIDER

5.59

PADEIRO

5.61

PAGEM

5.67

VIGIA

5.69

VIGIA - LIDER

5.71

VISITADORA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - 6

OCUPAÇÕES QUALIFICADAS (FUNÇÕES)

CÓDIGO / FUNÇÕES

6.03
6.09
6.11
6.15
6.19
6.21
6.25
6.27
6.29
6.31
6.41
6.42
6.43
6.45
6.51
6.53

NOMENCLATURA

DINAMITEIRO
ELETRICISTA C.A. - LIDER
ELETRICISTA C.C. - VEÍCULOS
ENCANADOR - LIDER
FUNILEIRO PINTOR
MARCENEIRO
MECÂNICO DIESEL
MECÂNICO LIDER
MECÂNICO VEÍCULOS
MECÂNICO SOLDADOR
OPERADOR DE MÁQUINAS - I
OPERADOR DE MÁQUINAS - II
OPERADOR DE MÁQUINAS - III
OPERADOR DE MÁQUINAS - LIDER
PEDREIRO
PEDREIRO - LIDER

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - 7

OCUPAÇÕES SEMI-QUALIFICADAS (FUNÇÕES)

CÓDIGO / FUNÇÕES

7.01
7.05
7.09
7.15
7.17
7.19
7.23
7.25
7.31
7.32
7.35
7.37
7.41
7.43
7.51

NOMENCLATURA

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
BORRACHEIRO
LAVADOR DE VEÍCULOS
MEIO OFICIAL ELETRICISTA
MEIO OFICIAL ENCANADOR
MEIO OFICIAL MECÂNICO
MOLDADOR DE PRÉ-FABRICADOS
MOLDADOR DE PRÉ-FABRIC. - LIDER
MOTORISTA - I
MOTORISTA - II
MOTORISTA - LIDER
MOTORISTA GABINETE
PINTOR DE PAREDE
PINTOR LIDER
TRATADOR DA PISCINA

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

GRUPO - 8

OCUPAÇÕES NÃO QUALIFICADAS (FUNÇÕES)

CÓDIGO / FUNÇÕES

8.01

8.03

8.05

8.07

NOMENCLATURA

AJUDANTE DE DINAMITEIRO

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

COVEIRO

SERVENTE (PRONDEMPAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE

VALIDADE : JULHO / 89

CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA HORA	SALÁRIO BASE
I	AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	001	P01C - 220	224,40
	COLÊTOR DE LIXO	001	P01C - 220	224,40
	COVEIRO	001	P01C - 220	224,40
II	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	005	P03C - 220	246,40
	AJUDANTE DE DINAMITEIRO	005	P03C - 220	246,40
	BARBEIRO	005	P03C - 220	246,40
	COPEIRA	005	P03C - 220	246,40
	JARDINEIRO	005	P03C - 220	246,40
	LAVADOR DE VEÍCULOS	005	P03C - 220	246,40
	MERENDEIRA	005	P03C - 220	246,40
	MOLDADOR DE PRÉ-FABRICADOS	005	P03C - 220	246,40
	ORIENTADORA ZONA AZUL	003	P03B - 165	184,60
	PAGEM	005	P03C - 220	246,40
	TRATADOR DE PISCINA	005	P03C - 220	246,40
	VIGIA	005	P03C - 220	246,40
III	BORRACHEIRO	007	P04C - 220	259,60
	FISCAL DE EMBARQUE	007	P04C - 220	259,60
	JARDINEIRO LIDER	007	P04C - 220	259,60
	MOLDADOR DE PRÉ-FABR. LIDER	007	P04C - 220	259,60
	ORIENTAD. ZONA AZUL LIDER	007	P04C - 220	259,60
IV	DINAMITEIRO	009	P05C - 220	272,80
	ELETRICISTA C.C. VEÍCULOS	009	P05C - 220	272,80
	FISCAL DE OBRAS	009	P05C - 220	272,80
	MEIO-OFFICIAL ELETRICISTA	009	P05C - 220	272,80
	MEIO-OFFICIAL ENCANADOR	009	P05C - 220	272,80
	MEIO-OFFICIAL MECANICO	009	P05C - 220	272,80
	OPERADOR DE MÁQUINAS I	009	P05C - 220	272,80
	PINTOR DE PAREDE	009	P05C - 220	272,80
	VISITADORA SANITÁRIA	009	P05C - 220	272,80
	VIGIA LIDER	009	P05C - 220	272,80
V	ATENDENTE DE CONSUL. DENTARIO	011	P06C - 220	286,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM I	011	P06C - 220	286,00
	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO I	011	P06C - 220	286,00
	DESENHISTA COPISTA	011	P06C - 220	286,00
	PADEIRO	011	P06C - 220	286,00
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	011	P06C - 220	286,00
	AUXILIAR TÉCNICO	011	P06C - 220	286,00
VI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM II	015	P08C - 220	314,00
	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO II	015	P08C - 220	314,00
	FISCAL DA RECEITA	015	P08C - 220	314,00
	MARCENEIRO	015	P08C - 220	314,00
	MONITOR DE EDUCAÇÃO ADULTOS	015	P08A - 110	157,30
	MONITOR PRÉ-ESCOLA	015	P08A - 110	157,30
	MOTORISTA II	015	P08C - 220	314,00
	PEDREIRO	015	P08C - 220	314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE				VALIDADE : JULHO / 89	
CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA HORA	SALÁRIO BASE	
VII	ESCRITURÁRIO I	017	P09C - 220	330,00	
	MOTORISTA GABINETE	017	P09C - 220	330,00	
	MOTORISTA LIDER	017	P09C - 220	330,00	
	OPERADOR MÁQUINAS II	017	P09C - 220	330,00	
	PEDREIRO LIDER	017	P09C - 220	330,00	
	ENCANADOR LIDER	017	P09C - 220	330,00	
VIII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	019	P11C - 220	365,20	
	ELETRICISTA C.A. LIDER	019	P11C - 220	365,20	
	ESCRITURÁRIO II	019	P11C - 220	365,20	
	FUNILEIRO PINTOR	019	P11C - 220	365,20	
	MECÂNICO SOLDADOR	019	P11C - 220	365,20	
	MECÂNICO DE VEÍCULOS	019	P11C - 220	365,20	
	OPERADOR DE MÁQUINAS III	019	P11C - 220	365,20	
IX	ASSISTENTE TÉCNICO	021	P14C - 220	422,40	
	ESCRITURÁRIO III	021	P14C - 220	422,40	
	MECÂNICO DIESEL.	021	P14C - 220	422,40	
	MECÂNICO LIDER	021	P14C - 220	422,40	
	MESTRE DE OBRAS	021	P14C - 220	422,40	
	OPERADOR CPD I	021	P14C - 220	422,40	
	OPERADOR DE MÁQUINAS LIDER	021	P14C - 220	422,40	
X	ESCRITURÁRIO III - A	023	P20C - 220	567,60	
XI	DESENHISTA ARTISTICO	025	P22A - 110	313,50	
	OPERADOR CPD II	027	P22C - 220	627,00	
	ORIENTADORA MERENDA ESCOLAR	025	P22A - 110	313,50	
	PROFESSOR I	027	P22C - 220	627,00	
	PROFESSOR I	025	P22A - 110	313,50	
	PROFESSOR I	026	P22B - 165	407,25	
XII	ALMOXARIFE	029	P23C - 220	660,00	
	ASSISTENTE R.M. ENSINO - FC	029	P23C - 220	660,00	
	COMPRADOR	029	P23C - 220	660,00	
	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	029	P23C - 220	660,00	
	ESCRITURÁRIO IV	029	P23C - 220	660,00	
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	029	P23C - 220	660,00	
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	029	P23C - 220	660,00	
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	029	P23C - 220	660,00	
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	029	P23C - 220	660,00	
XIII	PROFESSOR II	031	P24A - 110	346,50	
	SUPERVISOR EDUCACIONAL - FC	033	P24C - 220	693,00	
XIV	ENCARREGADO DA CRECHE - FC	035	P25B - 165	546,15	
	ENCARREGADO DO MIRAD - CC	037	P25C - 220	728,20	
	ENCARREGADO DO R.M. ENSINO - FC	037	P25C - 220	728,20	
	ENCARREGADO DE TURISMO - FC	037	P25C - 220	728,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes da Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS BASE			VALIDADE : JULHO / 89		
CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS.CARGA	HORA	SALÁRIO BASE
XV	ASSISTENTE SOCIAL	039	P28C -	220	842,60
	BIBLIOTECÁRIA	039	P28C -	220	842,60
	ENFERMEIRO (COREN)	039	P28C -	220	842,60
	PSICÓLOGA	039	P28C -	220	842,60
XVI	COORDENADOR PEDAGÓGICO - FC	043	P30C -	220	928,40
	SECRETÁRIA ADM. GABINETE - FC	043	P30C -	220	928,40
	SUPERVISOR ADM. SAÚDE - FC	043	P30C -	220	928,40
	SUPERVISOR COMPLESO S.C.E. - FC	043	P30C -	220	928,40
	SUPERVISOR RECURSOS HUMANOS -FC	043	P30C -	220	928,40
	SUPERVISOR CPD - FC	043	P30C -	220	928,40
XVII	CHEFE SEÇÃO ADMINISTRATIVA - FC	044	P34C -	220	1.130,80
	CHEFE SEÇÃO CULTURAL TURISMO-FC	044	P34C -	220	1.130,80
	CHEFE SEÇÃO EDUCAÇÃO - FC	044	P34C -	220	1.130,80
	CHEFE SEÇÃO CONTABILIDADE - FC	044	P34C -	220	1.130,80
	CHEFE SEÇÃO TÉCNICA - FC	044	P34C -	220	1.130,80
XVIII	ADVOGADO	045	P42A -	110	832,70
	DENTISTA	045	P42A -	110	832,70
	ENGENHEIRO	045	P42A -	110	832,70
	ENGENHEIRO	047	P42C -	220	1.665,40
XIX	PROCURADOR JURIDICO	049	P43C -	220	1.749,00
XX	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - FC	051	P45C -	220	1.929,40
	COORDENADOR FINANCEIRO - FC	051	P45C -	220	1.929,40
	COORDENADOR CULTURAL - FC	051	P45C -	220	1.929,40
	COORDENADOR PLANEJAMENTO - FC	051	P45C -	220	1.929,40
	COORDENADOR DA SAÚDE - FC	051	P45C -	220	1.929,40
XXI	MÉDICO I	053	P49* -	220	1.860,00
	MÉDICO II	055	P49C -	220	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS BASE

VALIDADE: SETEMBRO/89

CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA BASE	SALÁRIO BASE
XII	ALMOXARIFE	029	P23C - 220	908,60
	ASSISTENTE R.M. ENSINO- FC	029	P23C - 220	908,60
	COMPRADOR	029	P23C - 220	908,60
	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	029	P23C - 220	908,60
	ESCRITURÁRIO IV	029	P23C - 220	908,60
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	029	P23C - 220	908,60
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	029	P23C - 220	908,60
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	029	P23C - 220	908,60
	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	029	P23C - 220	908,60
XIII	PROFESSOR II	031	P24A - 110	477,40
	SUPERVISOR EDUCACIONAL - FC	033	P24C - 220	954,80
	DESENHISTA ARTÍSTICO	033	P24C - 220	954,80
XIV	ENCARREGADO DA CRECHE - FC	035	P25B - 165	752,40
	ENCARREGADO DO MIRAD - CC	037	P25C - 220	1.003,20
	ENCARREGADO DA R.M. ENSINO- FC	037	P25C - 220	1.003,20
	ENCARREGADO DE TURISMO -FC	037	P25C - 220	1.003,20
XV	ASSISTENTE SOCIAL	039	P28C - 220	1.163,80
	BIBLIOTECÁRIA	039	P28C - 220	1.163,80
	ENFERMEIRO (COREN)	039	P28C - 220	1.163,80
	PSICÓLOGA	039	P28C - 220	1.163,80
XVI	COORDENADOR PEDAGÓGICO - FC	043	P30C - 220	1.284,80
	SECRETÁRIA ADM. GABINETE - FC	043	P30C - 220	1.284,80
	SUPERVISOR ADM. SAUDE - FC	043	P30C - 220	1.284,80
	SUPERVISOR COMPLEXO S.C.E. -FC	043	P30C - 220	1.284,80
	SUPERVISOR RECURSOS HUMANOS -FC	043	P30C - 220	1.284,80
	SUPERVISOR CPD - FC	043	P30C - 220	1.284,80
XVII	CHEFE SEÇÃO ADMINISTRATIVA -FC	044	P34C - 220	1.566,40
	CHEFE SEÇÃO CULTURA TURISMO- FC	044	P34C - 220	1.566,40
	CHEFE SEÇÃO EDUCAÇÃO - FC	044	P34C - 220	1.566,40
	CHEFE SEÇÃO CONTABILIDADE- FC	044	P34C - 220	1.566,40
	CHEFE SEÇÃO TÉCNICA - FC	044	P34C - 220	1.566,40
XVIII	ADVOGADO	045	P42A - 110	1.162,70
	DENTISTA	045	P42A - 110	1.162,70
	ENGENHEIRO	045	P42A - 110	1.162,70
	ENGENHEIRO	047	P42C - 220	2.325,40
XIX	PROCURADOR JURÍDICO	049	P43C - 220	2.442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS BASE

VALIDADE: SETEMBRO/89

PADRÃO	CARGO ESTATUTÁRIO	CÓDIGO	POS./CARGA HORA	SALÁRIO BASE
A	ESCRITURÁRIO- CE	060	P23C - 220	908,60
B	CHEFE SEÇÃO EMPENHO - CE	061	P34C - 220	1.566,40
	CHEFE SEÇÃO DA RECEITA -CE	061	P34C - 220	1.566,40
	CONTADOR ORÇAMENTISTA = CE	061	P34C - 220	1.566,40
	TESOUREIRO - CE	061	P34C - 220	1.566,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE			VALIDADE AGOSTO/ 89	
CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA HORA	SALÁRIO BASE
XIV	ENCARREGADO DE TURISMO - FC	037	P24C - 220	803,00
XV	ASSISTENTE SOCIAL	039	P28C - 220	928,40
	BIBLIOTECÁRIA	039	P28C - 220	928,40
	ENFERMEIRO (COREN)	039	P28C - 220	928,40
	PSICÓLOGA	039	P28C - 220	928,40
XVI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	043	P30C - 220	1.023,00
	SECRETÁRIA ADM. GABINETE - FC	043	P30C - 220	1.023,00
	SUPERVISOR ADM. SAÚDE - FC	043	P30C - 220	1.023,00
	SUPERVISOR COMPLEXO S.C.E. - FC	043	P30C - 220	1.023,00
	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	043	P30C - 220	1.023,00
	SUPERVISOR CPD - FC	043	P30C - 220	1.023,00
XVII	CHEFE SEÇÃO ADMINISTRATIVA - FC	044	P34C - 220	1.243,00
	CHEFE SEÇÃO CULTURA TURISMO- FC	044	P34C - 220	1.243,00
	CHEFE SEÇÃO EDUCAÇÃO - FC	044	P34C - 220	1.243,00
	CHEFE SEÇÃO CONTABILIDADE - FC	044	P34C - 220	1.243,00
	CHEFE SEÇÃO TÉCNICA - FC	044	P34C - 220	1.243,00
XVIII	ADVOGADO	045	P42A - 110	918,00
	DENTISTA	045	P42A - 110	918,00
	ENGENHEIRO	045	P42A - 110	918,00
	ENGENHEIRO	047	P42C - 220	1.837,00
XIX	PROCURADOR JURIDICO	049	P43C - 220	1.929,40
XX	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - FC	049	P45C - 220	2.127,40
	COORDENADOR FINANCEIRO - FC	051	P45C - 220	2.127,40
	COORDENADOR CULTURAL - FC	051	P45C - 220	2.127,40
	COORDENADOR PLANEJAMENTO - FC	051	P45C - 220	2.127,40
	COORDENADOR DA SAÚDE - FC	051	P45C - 220	2.127,40
XXI	MÉDICO I	053	P49* - 220	2.026,20
	MÉDICO II	055	P49C - 220	2.547,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS BASE			VALIDADE AGOSTO / 89 .	
CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS. / CARGA HORA	SALÁRIO BASE
VII	ESCRITURÁRIO I	017	P09C - 220	365,20
	MOTORISTA GABINETE	017	P09C - 220	365,20
	MOTORISTA LIDER	017	P09C - 220	365,20
	OPERADOR DE MÁQUINAS II	017	P09C - 220	365,20
	PEDREIRO LIDER	017	P09C - 220	365,20
	ENCANADOR LIDER	017	P09C - 220	365,20
VIII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	019	P11C - 220	402,60
	ELETRICISTA - C.A. LIDER	019	P11C - 220	402,60
	ESCRITURÁRIO II	019	P11C - 220	402,60
	FUNILEIRO PINTOR	019	P11C - 220	402,60
	MECÂNICO SOLDADOR	019	P11C - 220	402,60
	MECÂNICO DE VEÍCULOS	019	P11C - 220	402,60
	OPERADOR DE MÁQUINAS III	019	P11C - 220	402,60
IX	ASSISTENTE TÉCNICO	021	P14C - 220	466,40
	ESCRITURÁRIO III	021	P14C - 220	466,40
	MECÂNICO DIESEL	021	P14C - 220	466,40
	MECÂNICO LIDER	021	P14C - 220	466,40
	MESTRE DE OBRAS	021	P14C - 220	466,40
	OPERADOR CPD I	021	P14C - 220	466,40
	OPERADOR DE MÁQUINAS LIDER	021	P14C - 220	466,40
X	ESCRITURÁRIO III - A	023	P20C - 220	627,00
XI	DESENHISTA ARTISTICO	025	P22A - 110	346,50
	OPERADOR CPD II	027	P22C - 220	693,00
	ORIENTADORA MERENDA ESCOLAR	025	P22A - 110	346,50
	PROFESSOR II	027	P22A - 220	693,00
	PROFESSOR I	025	P22A - 110	346,50
	PROFESSOR I	026	P22B - 165	519,75
XII	ALMOXARIFE	029	P23C - 220	728,20
	ASSISTENTE R.M. ENSINO - FC	029	P23C - 220	728,20
	COMPRADOR	029	P23C - 220	728,20
	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	029	P23C - 220	728,20
	ESCRITURÁRIO IV	029	P23C - 220	728,20
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	029	P23C - 220	728,20
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	029	P23C - 220	728,20
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	029	P23C - 220	728,20
	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	029	P23C - 220	728,20
XIII	PROFESSOR II	031	P24C - 110	382,80
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	033	P24C - 220	765,60
XIV	ENCARREGADO DA CRECHE - FC	035	P25B - 165	602,25
	ENCARREGADO DO MIRAD - CC	037	P25C - 220	803,00
	ENCARREGADO DA R.M. ENSINO - FC	037	P25C - 220	803,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE				VALIDADE AGOSTO/89
CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA HORA	SALÁRIO BASE
I	AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	001	P01C - 220	246,40
	CÓLETOR DE LIXO	001	P01C - 220	246,40
	COVEIRO	001	P01C - 220	246,40
II	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	005	P03C - 220	272,80
	AJUDANTE DE DINAMITEIRO	005	P03C - 220	272,80
	BARBEIRO	005	P03C - 220	272,80
	COPEIRA	005	P03C - 220	272,80
	JARDINEIRO	005	P03C - 220	272,80
	LAVADOR DE VEÍCULO	005	P03C - 220	272,80
	MERENDEIRA	005	P03C - 220	272,80
	MOLDADOR DE PRÉ -FABRICADOS	005	P03C - 220	272,80
	ORIENTADOR ZONA AZUL	003	P03B - 165	204,60
	PAJEM	005	P03C - 220	272,80
	TRATADOR DE PISCINA	005	P03C - 220	272,80
	VIGIA	005	P03C - 220	272,80
III	BORRACHEIRO	007	P04C - 220	286,00
	FISCAL DE EMBARQUE	007	P04C - 220	286,00
	JARDINEIRO LIDER	007	P04C - 220	286,00
	MOLDADOR DE PRÉ-FABR. LIDER	007	P04C - 220	286,00
	ORIENTADORA ZONA AZUL LIDER	007	P04C - 220	286,00
IV	DINAMITEIRO	009	P05C - 220	299,20
	ELETRICISTA C. C. VEÍCULOS	009	P05C - 220	299,20
	FISCAL DE OBRAS	009	P05C - 220	299,20
	MEIO-OFFICIAL ELETRICISTA	009	P05C - 220	299,20
	MEIO-OFFICIAL ENCANADOR	009	P05C - 220	299,20
	MEIO-OFFICIAL MECÂNICO	009	P05C - 220	299,20
	OPERADOR DE MÁQUINAS I	009	P05C - 220	299,20
	PINTOR DE PAREDE	009	P05C - 220	299,20
	VISITADOR SANITÁRIO	009	P05C - 220	299,20
	VIGIA LIDER	009	P05C - 220	299,20
V	ATENDENTE DE CONSUL.DENTÁRIO	011	P06C - 220	314,60
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM I	011	P06C - 220	314,60
	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO I	011	P06C - 220	314,60
	DESENHISTA COPISTA	011	P06C - 220	314,60
	MOTORISTA I	011	P06C - 220	314,60
	PADEIRO	011	P06C - 220	314,60
	PINTOR LIDER	011	P06C - 220	314,60
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	011	P06C - 220	314,60
	AUXILIAR TÉCNICO	011	P06C - 220	314,60
VI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM II	015	P08C - 220	347,60
	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO II	015	P08C - 220	347,60
	FISCAL DA RECEITA	015	P08C - 220	347,60
	MARCENEIRO	015	P08C - 220	347,60
	MONITOR DE EDUCAÇÃO ADULTOS	013	P08A - 110	173,80
	MONITOR PRÉ-ESCOLA	013	P08A - 110	173,80
	MOTORISTA II	015	P08C - 220	347,60
	PEDREIRO	015	P08C - 220	347,60



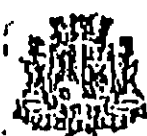
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE

VALIDADE: SETEMBRO/89

CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA HORA	SALÁRIO BASE
VI	ATENDENTE DE ENFERMAGEM II	015	P08C - 220	426,80
	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO II	015	P08C - 220	426,80
	FISCAL DA RECEITA	015	P08C - 220	426,80
	CARPINTEIRO	015	P08C - 220	426,80
	MONITOR DE EDUCAÇÃO ADULTOS	013	P08A - 110	213,40
	MONITOR PRÉ-ESCOLA	013	P08A - 110	213,40
	MOTORISTA II	015	P08C - 220	426,80
VII	PEDREIRO	015	P08C - 220	426,80
	ESCRITURÁRIO I	017	P09C - 220	448,80
	MOTORISTA GABINETE	017	P09C - 220	448,80
	MOTORISTA LIDER	017	P09C - 220	448,80
	OPERADOR MÁQUINAS II	017	P09C - 220	448,80
	PEDREIRO LIDER	017	P09C - 220	448,80
	ENCANADOR LIDER	017	P09C - 220	448,80
VIII	MARceneiro	017	P09C - 220	448,80
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	019	P11C - 220	497,20
	ELETRICISTA C.A, LIDER	019	P11C - 220	497,20
	ESCRITURÁRIO II	019	P11C - 220	497,20
	FUNILEIRO PINTOR	019	P11C - 220	497,20
	MECÂNICO SOLDADOR	019	P11C - 220	497,20
	MECÂNICO DE VEÍCULOS	019	P11C - 220	497,20
IX	OPERADOR DE MÁQUINAS III	019	P11C - 220	497,20
	ASSISTENTE TÉCNICO	021	P14C - 220	578,60
	ESCRITURÁRIO III	021	P14C - 220	578,60
	MECÂNICO DIESEL	021	P14C - 220	578,60
	MECÂNICO LIDER	021	P14C - 220	578,60
	MESTRE DE OBRAS	021	P14C - 220	578,60
	OPERADOR CPD I	021	P14C - 220	578,60
X	OPERADOR DE MÁQUINAS LIDER	021	P14C - 220	578,60
	ESCRITURÁRIO III- A	023	P20C - 220	783,20
XI	OPERADOR CPD II	027	P22C - 220	864,60
	ORIENTADORA MERENDA ESCOLAR	025	P22A - 110	432,30
	PROFESSOR I	027	P22C - 220	864,60
	PROFESSOR I	025	P22A - 110	432,30
	PROFESSOR I	026	P22B - 165	648,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE

VALIDADE: SETEMBRO/89

CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA	HORA	SALÁRIO BASE
I	AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	001	PO1C -	220	297,00
	COLETOR DE LIXO	001	PO1C -	220	297,00
	COVEIRO	001	PO1C -	220	297,00
II	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	005	PO3C -	220	330,00
	AJUDANTE DE DINAMITEIRO	005	PO3C -	220	330,00
	BARBEIRO	005	PO3C -	220	330,00
	COPEIRA	005	PO3C -	220	330,00
	JARDINEIRO	005	PO3C -	220	330,00
	LAVADOR DE VEÍCULO	005	PO3C -	220	330,00
	MERENDEIRA	005	PO3C -	220	330,00
	MOLDADOR DE PRÉ-FABRICADOS	005	PO3C -	220	330,00
	ORIENTADORA ZONA AZUL	003	PO3B -	165	247,50
	PAGEM	005	PO3C -	220	330,00
	TRATADOR DE PISCINA	005	PO3C -	220	330,00
	VIGIA	005	PO3C -	220	330,00
III	BORRACHEIRO	007	PO4C -	220	347,60
	FISCAL DE EMBARQUE	007	PO4C -	220	347,60
	JARDINEIRO LIDER	007	PO4C -	220	347,60
	MOLDADOR DE PRÉ-FABR. LIDER	007	PO4C -	220	347,60
	ORIENTAD. ZONA AZUL LIDER	007	PO4C -	220	347,60
IV	DINAMITEIRO	009	PO5C -	220	365,20
	ELETRICISTA C.C. VEÍCULOS	009	PO5C -	220	365,20
	FISCAL DE OBRAS	009	PO5C -	220	365,20
	MEIO- OFICIAL ELETRICISTA	009	PO5C -	220	365,20
	MEIO- OFICIAL ENCANADOR	009	PO5C -	220	365,20
	MEIO- OFICIAL MECÂNICO	009	PO5C -	220	365,20
	OPERADOR DE MÁQUINAS I	009	PO5C -	220	365,20
	PINTOR DE PAREDE	009	PO5C -	220	365,20
	VISITADORA SANITÁRIA	009	PO5C -	220	365,20
	VIGIA LIDER	009	PO5C -	220	365,20
V	ATENDENTE DE CONSUL. DENTÁRIO	011	PO6C -	220	385,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM I	011	PO6C -	220	385,00
	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO I	011	PO6C -	220	385,00
	DESENHISTA COPISTA	011	PO6C -	220	385,00
	MOTORISTA I	011	PO6C -	220	385,00
	PADEIRO	011	PO6C -	220	385,00
	PINTOR - LIDER	011	PO6C -	220	385,00
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	011	PO6C -	220	385,00
	AUXILIAR TÉCNICO	011	PO6C -	220	385,00

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE			VALIDADE AGOSTO/89	
CLASSE	CARGO ESTATUTÁRIO	CÓDIGO	POS./CARGA HORA	SALÁRIO BASE
I	ESCRITURÁRIO - CE	060	P23C - 220	728,20
II	CHEFE SEÇÃO DE EMPENHO - CE	061	P34C - 220	1.243,00
	CHEFE SEÇÃO DA RECEITA - CE	061	P34C - 220	1.243,00
	CONTADOR ORÇAMENTISTA - CE	061	P34C - 220	1.243,00
	TESOUREIRO -.CE	061	P34C - 220	1.243,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praca Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIO BASE

VALIDADE: SETEMBRO/89

CLASSE	FUNÇÕES	CÓDIGO	POS./CARGA	HORA	SALÁRIO BASE
I	AJUDANTE. SERVIÇOS GERAIS.	001	PO1C -	220	297,00
	COLETOR DE LIXO	001	PO1C -	220	297,00
	COVEIRO	001	PO1C -	220	297,00
II	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	005	PO3C -	220	330,00
	AJUDANTE DE DINAMITEIRO	005	PO3C -	220	330,00
	BARBEIRO	005	PO3C -	220	330,00
	COPEIRA	005	PO3C -	220	330,00
	JARDINEIRO	005	PO3C -	220	330,00
	LAVADOR DE VEÍCULO	005	PO3C -	220	330,00
	MERENDEIRA	005	PO3C -	220	330,00
	MOLDADOR DE PRÉ-FABRICADOS	005	PO3C -	220	330,00
	ORIENTADORA ZONA AZUL	003	PO3B -	165	247,50
	PAGEM	005	PO3C -	220	330,00
	TRATADOR DE PISCINA	005	PO3C -	220	330,00
	VIGIA	005	PO3C -	220	330,00
III	BORRACHEIRO	007	PO4C -	220	347,60
	FISCAL DE EMBARQUE	007	PO4C -	220	347,60
	JARDINEIRO LIDER	007	PO4C -	220	347,60
	MOLDADOR DE PRÉ-FABR. LIDER	007	PO4C -	220	347,60
	ORIENTAD. ZONA AZUL LIDER	007	PO4C -	220	347,60
IV	DINAMITEIRO	009	PO5C -	220	365,20
	ELETRICISTA C.C. VEÍCULOS	009	PO5C -	220	365,20
	FISCAL DE OBRAS	009	PO5C -	220	365,20
	MEIO- OFICIAL ELETRICISTA	009	PO5C -	220	365,20
	MEIO- OFICIAL ENCANADOR	009	PO5C -	220	365,20
	MEIO- OFICIAL MECÂNICO	009	PO5C -	220	365,20
	OPERADOR DE MÁQUINAS I	009	PO5C -	220	365,20
	PINTOR DE PAREDE	009	PO5C -	220	365,20
	VISITADORA SANITÁRIA	009	PO5C -	220	365,20
	VIGIA LIDER	009	PO5C -	220	365,20
V	ATENDENTE DE CONSUL. DENTÁRIO	011	PO6C -	220	385,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM I	011	PO6C -	220	385,00
	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO I	011	PO6C -	220	385,00
	DESENHISTA COPISTA	011	PO6C -	220	385,00
	MOTORISTA I	011	PO6C -	220	385,00
	PADEIRO	011	PO6C -	220	385,00
	PINTOR - LIDER	011	PO6C -	220	385,00
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	011	PO6C -	220	385,00
	AUXILIAR TÉCNICO	011	PO6C -	220	385,00

Prça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Pledado - SP

[illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

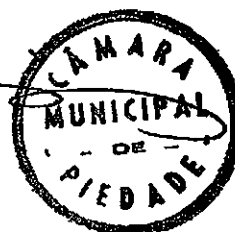
O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, entidade autárquica, integrante do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, instituído pela Lei nº 6.439, de 01 de setembro de 1977, com sede em Brasília, DF e Superintendência Regional, à Rua Coronel Xavier de Toledo, 280, nesta Capital, doravante denominado simplesmente INPS, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, de um lado, e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede na _____,

, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. _____,

, doravante denominada simplesmente PREFEITURA,

RA, resolvem firmar o presente Convênio, visando o aprimoramento das atividades previdenciárias, notadamente quanto ao desejo da PREFEITURA, de servir a sua população previdenciária da área urbana; Convênio este que se regerá pelas cláusulas seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Cabe à PREFEITURA dar atendimento e orientação aos beneficiários da Previdência Social, da área urbana, instruir os pedidos de benefícios, bem como encaminhar ao INPS, os documentos necessários para os fins desejados.
- CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução do presente Convênio de cooperação, a PREFEITURA cederá, dentro de suas possibilidades e sem ônus de qualquer natureza para o INPS, durante o prazo de vigência do Convênio, servidores e área física, colocando-os a disposição do INPS, para a prestação dos serviços previdenciários.
- CLÁUSULA TERCEIRA** - O INPS se comprometerá a colocar o seu pessoal técnico especializado, a disposição da PREFEITURA, quando solicitado, para proferir palestras ou ministrar cursos sobre atualização previdenciária.
- CLÁUSULA QUARTA** - Caberá ao INPS elaborar calendário semanal para atendimento à PREFEITURA, fixando dia e horário.
- CLÁUSULA QUINTA** - Periódicamente, as partes convenientes trocarão informa-





fls. 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ções técnicas, visando o aprimoramento do atendimento.

- CLÁUSULA SEXTA** - Este Convênio de cooperação entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão da Imprensa Oficial e de sua reprodução no Boletim de Serviço Local - BSL, da Superintendência Regional do INPS, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo.
- CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica assegurado ao INPS o direito de rescindir o presente Convênio, por conveniência administrativa, mediante denúncia escrita feita à PREFEITURA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso pretenda desfazer o Convênio, antes de seu termo final, a PREFEITURA notificará o INPS, de sua pretensão mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- CLÁUSULA OITAVA** - Para qualquer efeito judicial, fica eleito o Foro da Capital do Estado, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE

INSTITUTO NAC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITO

SUPERINTENDENTE REGIONAL

TESTEMUNHAS:

